



# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

# PROJETO DE LEI 4-1603/2026

Abertura: **26 de maio de 2026 (terça-feira) às 13:45:44 hs**  
Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**  
Assunto: **Dispõe sobre autorização para contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplifi**  
Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

**PROJETO DE LEI Nº 1604/2026 QUE DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	27/05/2026 11:26:59	27/05/2026 12:39:19

### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício 383	26/05/2026	2	2	401799
2	Mensagem 1283	26/05/2026	1	4	401807
3	Projeto de Lei 1603/2026	26/05/2026	4	5	401809
4	Despacho Integrado 1	27/05/2026	1	9	402120



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Ofício nº 383/SEMUG/2026

Mirante da Serra, 26 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor,  
**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara  
Mirante da Serra-RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o projeto de Lei nº 1603/2026 que Dispõe sobre autorização para contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*  
*(Assinado eletronicamente)*

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 27/05/2026 às 10:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **401799** e o código verificador **5A9433A3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	26/05/2026 19:31





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

MENSAGEM Nº 1283/2026

Mirante da Serra, 26 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores vereadores,

O projeto de Lei nº 1603/2026 Dispõe sobre autorização para contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

Esclarecemos que a aprovação da presente lei é necessária para a contratação emergencial de psicólogo social e assistente social que desenvolverão tarefas junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; bem como para a contratação de profissional fisioterapeuta para atender demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde, vez que o único aprovado no último concurso, foi convocado e não tomou posse.

No que se refere aos cargos de Psicólogo Social e Assistente Social, não há mais candidatos aprovados no concurso público especificamente vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, por intermédio de seus pares, para o desenvolvimento social desta comunidade, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando deste já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**  
**(Assinado eletronicamente)**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 27/05/2026 às 10:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **401807** e o código verificador **69A3779C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA		***.641.007-**	26/05/2026 19:31

Referência: [Processo nº 4-1603/2026](#).

Docto ID: 401807 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PROJETO DE LEI Nº 1603/2026**

**Dispõe sobre autorização para contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, por intermédio de processo seletivo simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**§ 1º** As contratações decorrentes do processo seletivo, será caráter excepcional e emergencial, na forma do permissivo constante no artigo 37, IX, da Constituição Federal, para suprir a necessidade temporária de pessoal, assegurar o interesse público e possibilitar a prestação de serviços públicos essenciais.

**Art. 2º** O prazo das contratações da presente lei será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, se necessário.

**§ 1º** O valor do vencimento base e respectiva remuneração, bem como as atribuições a serem desempenhadas, para os profissionais a serem contratados por intermédio do presente processo seletivo estão previstos no anexo I da presente lei e anexo da lei nº 1323/2023 e suas alterações.

**§ 2º** O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

candidatos aprovados/classificados no processo seletivo, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica e sua implantação dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 26 de maio de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
***Prefeito Municipal***  
***(Assinado eletronicamente)***





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº1603/2026**  
**VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

<b>CARGOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS IMEDIATA</b>	<b>NÍVEL CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
ASSISTENTE SOCIAL	01	NSA 4	REF 01 à REF 20	40 h
PSICÓLOGO SOCIAL	01	NSA 4	REF 01 à REF 20	40 h
FISIOTERAPEUTA	01	NS III	REF 01 à REF 20	30 h





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Projeto de Lei**

**1603/2026**

**26/05/2026**

ID: **401809**

CRC: **1CB288B8**

Processo: **4-1603/2026**

Usuário: **DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT**

Criação: **26/05/2026 14:04:45** Finalização: **26/05/2026 14:06:40**

Processo



Documento



MD5: **FA4013DC6B7AF6598E01B8DAD255AAC6**

SHA256: **A0211663382898F6754CAC408509A1649E6A90577D633866B47E6FFCFC916D8D**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre autorização para contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências”.**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Mirante da Serra

RO

26/05/2026 14:05:52

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI

26/05/2026 14:06:02

### CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA

26/05/2026 19:31:03

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

27/05/2026 10:31:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br) informando o ID 401809 e o CRC 1CB288B8.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)  
4-1603/2026

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **Dispõe sobre autorização para contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplifi**

Data/Hora: **27/05/2026 11:26:59**

Origem: **GABINETE DO PREFEITO (4)**

Destino: **CMMS - Protocolo Geral (140)**

Finalidade: **()**

**Despacho:**

Segue para protocolo e demais providências.

DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT  
AGENTE ADMINISTRATIVO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REDAÇÃO**, em 27/05/2026 às 11:28, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **402120** e o código verificador **B83E9011**.

Referência: [Processo nº 4-1603/2026](#).

Docto ID: 402120 v1